

EDITAL Nº 003/2017
Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Educação

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE
VAGAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA,
NORMAL/MAGISTÉRIO/EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO
SERIADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Fernanda de Abreu Silva, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art.09 da Lei nº 1.436, de 17 de agosto de 2.009, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas de estágio, existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção, para estudantes do curso de graduação em Pedagogia, Normal/Magistério/Educação infantil não seriada, na Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Vermelho.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da Seleção Pública estudantes devidamente matriculados em instituições de educação superior nos cursos de graduação em Pedagogia, Normal /Magistério/Educação Infantil não seriada.

1.2 A carga horária para a realização do estágio é de 30 horas semanais, com jornada diária de 6 horas, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação.

1.3 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor equivalente a R\$ 499,42 (quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e doiscentavos).

1.4 A participação na presente Seleção Pública é aberta aos estudantes de Pedagogia que cursam do 2º ao 8º período do curso, do curso de Normal Superior, que cursam do 2º ao 6º período, do curso de Normal Pós-Medio, que cursam do 1º ao 3º período do curso, sendo que a admissão do (a) candidato (a) aprovado (a) está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso, à matrícula e frequência regular bem como à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital.

2. REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

- a) Ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;
- b) Estar matriculado e freqüentando efetivamente o curso de nível superior (exigida para a vaga) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

- c) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei nº 1.432/09;
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- e) Não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3. VAGAS

3.1 O processo seletivo ao qual se refere o presente Edital destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas de estágio para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental I

3.2 O prazo de validade será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3.3 Esta Seleção Pública é destinada ao provimento de vagas de estágio existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame para os seguintes cursos:

CURSO	TOTAL DE VAGAS
PEDAGOGIA	03 (TRÊS)
NORMAL/MAGISTÉRIO/EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO SERIADA	03(TRÊS)

4. INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, bem como certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2.As inscrições serão realizadas pessoalmente pelo candidato, de forma gratuita e exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situada AvAntonio rocha, nº 291 - Bairro centro - CEP 37264-000 – Ribeirão Vermelho/MG, das 12h às 17h, nos dias 17/05/2017 a 19/05/2017

4.3 No ato na Inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Requerimento de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado.

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, vigentes até a data de publicação deste Edital, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

5. DA PROVA DE CONHECIMENTO

5.1 O Processo Seletivo se dará por meio de Prova a avaliar os conhecimentos específicos da área (Pedagogia, Normal/Magistério/Educação Infantil não seriada),

composta de 05 (cinco) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva, tendo às questões a pontuação abaixo mencionada;

	Número de questões	Pontos por questão
Questões objetivas	05	1,0
Questão discursiva	01	5,0

5.2.A questão Discursiva será avaliada levando-se em consideração critérios de **capacidade de argumentação, sequência lógica do pensamento, alinhamento ao tema, cobertura dos tópicos apresentados.**

5.3. A prova terá duração de 3 (três) horas e será aplicada aos inscritos no dia 20/05/2017, às 09:00h, nas dependências da Escola Municipal Manoel Pereira Ramalho, situada na Av. Prefeito Nilton Lasmar, nº 585, Cep: 37.264-000– Ribeirão Vermelho/MG, podendo sofrer alteração de local mediante comunicado prévio por meio do Diário Eletrônico do município e por e-mail fornecido pelo candidato (a) por ocasião de sua inscrição.

5.4 O candidato, no dia da Prova, deverá comparecer munido de Documento com Foto e Caneta Esferográfica preta ou azul.

5.5. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

5.6. Será obrigatória a apresentação, para realização das provas, do documento de identidade original com foto (ou documento oficial com foto) e comprovante de inscrição. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.8. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas após o horário fixado para o início da prova.

5.9. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitido, durante sua realização, comunicação entre os candidatos ou utilização de aparelhos eletrônicos, nem porte de armas.

5.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- Consultar qualquer tipo de escrito, tal como: livros e apostilas;
- Comunicar-se com outro candidato;
- For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ligados, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

- For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- Apresentar-se após o horário determinado;
- O não comparecer ao teste seja qual for o motivo alegado;
- For responsável por falsa identificação pessoal;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução dos testes.

5.11. Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 30 (trinta) minutos do início das provas.

5.12. O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

5.13. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ou o comparecimento fora do horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.

5.14. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e acompanhar o encerramento das atividades.

5.15. Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis), estando automaticamente eliminados do processo seletivo aqueles candidatos que não alcançarem essa pontuação ou não realizarem a prova na data e horário previstos.

6. RESULTADO PRELIMINAR

6.1. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo será feita no dia 23/05/2017 no endereço eletrônico [HTTP://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Ribeirão Vermelho, para conhecimento de todos os interessados.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL

7.1. O candidato poderá apresentar recurso, no primeiro dia útil posterior à publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município, em formulário próprio, disposto no Anexo II do presente edital, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Av. Antonio Rocha, 291 - Bairro centro, nos horários de 12:00 às 17:00 horas.

7.2. O resultado dos recursos e resultado final será divulgado no endereço eletrônico [HTTP://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Ribeirão Vermelho, no dia 25/05/2017.

7.3. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

7.4. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

8.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na questão discursiva e persistindo o referido empate, o que tiver maior idade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas, deverão comparecer no dia 01/06/2017, na Secretaria Municipal de Administração, às 12:00 horas, sob pena de exclusão do certame.

9.2. No ato na apresentação o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia do documento de identidade, contendo fotografia;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de matrícula e/ou declaração da instituição de ensino de que o candidato está regularmente matriculado.
- d) Carteira de Trabalho - CTPS

9.3 Integram este edital os anexos contendo a ficha de Inscrição, recurso e conteúdo programático.

9.4. Os casos omissos serão solucionados pela comissão organizadora do presente processo seletivo.

9.5 O contrato de estágio poderá ser rescindido por mau desempenho e/ou interesse da Administração Pública.

Fernanda de Abreu Silva

Fernanda de Abreu Silva

Secretária Municipal de Educação

Fernanda de Abreu Silva
Secretária da Educação
Decreto 2348 / 2017

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
PROCESSO SELETIVO NÚMERO: 003/2017-SME
ÁREA PRETENDIDA: _____
(Educação)

Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: ____ Estado Civil: ____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Categoria: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo seletivo de minha opção e seus anexos e que aceitos todos os termos nele inseridos.

Ribeirão Vermelho, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato(a)

-----Recortar Aqui-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – EDITAL N.º 03/2017-SME
NOME: _____
ÁREA DE FORMAÇÃO: _____ DATA: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO – SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO.
N.º DE INSCRIÇÃO: _____
AGENTE DE INSCRIÇÃO: _____

**O local de prova poderá sofrer alteração conforme item 5.3 do Edital, mediante
prévio comunicado no Diário Oficial do município e e-mail fornecido no ato da
inscrição.**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL nº 003/2017-SME-RIBEIRAO VERMELHO

Ribeirão Vermelho, ____/____/ 2017

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

() Resultado da Classificação

() Outros.

II – Dados do Candidato:

NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (LEGÍVEL)

ÁREA PARA QUAL CONCORRE: _____ (LETRA DE FORMA)

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato no Processo Seletivo Público Simplificado, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº 003//2017-SMERibeirão Vermelho, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III - Fundamentação do Recurso (Letra de Forma)

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1- **LDB:** educação infantil; 2- **Organização do espaço educativo na Educação Infantil:** ludicidade e educação, alfabetização e letramento, ensino de arte e música; 3- **Temas atuais em educação:** língua brasileira de sinais, processos escolares de inclusão; 4- **Psicologia da educação:** desenvolvimento e aprendizagem; 5- **Fundamentos do processo educativo:** comunicação e linguagem, sociedade e diversidade no contexto educacional